{ Estadual ✓
{ Municipal ✓

23 · FEV NE23

(21) 3211-3616

FISCALIZACAO@SUPERGASBRAS.COM.BR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMil
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

Requisição nº 018/APROV

mlozerredo@supergasbras.com.br
kpereira@supergasbras.com.br
Email enviado!

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

Do Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: solicitação de QR

Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 - Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
02/2021	160182 - 7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES	CPOR/R participante da ata

Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2022NC402194	193894	0100000000	E6SUPLJA1QR	339030	COLOG	160504	160191

2. Justificativa:

O material destina-se à aquisição de gêneros de alimentação não fornecidos pelos Órgãos Provedores (OP) às OM para Setor de Aprovisionamento deste Centro, para proporcionar melhoria nas refeições.

KENNEDY ANTÔNIO RAMOS DE **LIRA** – 1º Ten
Aprovisionador do CPOR/R

RAZÃO: MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO ✓
CNPJ: 02.046.455/0002-54 ✓

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	V UNIT	TOTAL
3	P45	BOTIJÃO	50	R$ 295,83	R$ 14.791,50
TOTAL					R$ 14.791,50

04

OVÍDIO **BERNARDINO** MONTEIRO JÚNIOR – **Maj**
Fiscal Administrativo do CPOR/R

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente; 2. Designo o (1º Ten Lira) como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e 3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor. Recife, 22 de 02 de 2022 ALLAN DE ALMEIDA **SERRÃO – TC** **ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROTOCOLO Nº 052

DATA: 22/02/22

DESTINO: SolC

DESPACHO: Empenhar

Recife – PE, 22/02/22

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.046.455/0002-54** DUNS®: **678464193**
Razão Social:	**MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO**
Nome Fantasia:	**MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/02/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/06/2022**
FGTS	Validade:	**06/03/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/04/2022**
Receita Municipal	Validade:	**26/02/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: [redacted] Nome: CARLOS ZANATTY OLIVEIRA DE SOUZA
Ass: _____

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2022.000000673011-68** Data de Emissão: **26/01/2022**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO**

Endereço: **AVENIDA PORTUARIA, s/n**

Bairro: **SUAPE** Município: **IPOJUCA**

Inscrição Estadual: **0244258-26** CNPJ: **02.046.455/0002-54** CNAE Principal: **4682-6/00** CEP: **55.590-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **25/04/2022** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 26/01/2022 11:44:53

Prefeitura Municipal do Ipojuca
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA DO IPOJUCA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 005.088

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	000.576-2		
Sequencial Imobiliário	10137122		
Denominação	MINASGAS SA INDUSTRIA E COMERCIO		
Nome de Fantasia	MINASGAS		
CNPJ/CPF	02.046.455/0002-54		
Logradouro	AVN PORTUÁRIA - COMPLEXO IND. PORT.	S/N	ILHA DE CO
Bairro/Distrito	SUAPE		
Cidade/Estado	IPOJUCA / PE		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO		
Cadastrado desde	12/1997		
Regime do ISS	4 - NAO INCIDE		
Situação	ATIVO		
Observações:			

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Ipojuca, 27 de JANEIRO de 2022.

Código de Validação
CISG82867

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.046.455/0002-54**	DUNS®:	**678464193**
Razão Social:	**MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO**		
Nome Fantasia:	**MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02.046.455/0002-54

LIMPAR

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da consulta: 23/02/2022 10:16:31
Data da última atualização: 23/02/2022 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 02.046.455/0002-54

LIMPAR

Clique aqui para efetuar a consulta

Data da consulta: 23/02/2022 10:21:55
Data da última atualização: 23/02/2022 05:40:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/02/2022 às 10:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.046.455/0002-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6216.3660.A3A8.B880 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 23/02/2022 10:27:38
Usuário: 12262338485

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	2
02046455	MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	2

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270	INMETRO	11/11/2021 15:13:00
04898488	AGENCIA NAC.TRANSP.TER.-ANTT	29/01/2018 11:23:00

** Registros incluídos há até 30 dias.*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.046.455/0002-54
Certidão nº: 6406947/2022
Expedição: 23/02/2022, às 10:26:39
Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.046.455/0002-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO**

CPF/CNPJ: **02.046.455/0002-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:28:10 do dia 23/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: N2SL230222102810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 23/02/2022 15:24
Usuário: ***.623.384-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(O81) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2022	NE	23

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193894	0100000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/02/2022	Global	64318.025334/2021-38	0,0000	14.791,50

Favorecido

Código	Nome
02.046.455/0002-54	MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Endereço	CEP
PORTUARIA S/N SUAPE-COMP.IND.PO IPOJUCA	55590-000

Município	UF	Telefone
IPOJUCA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
(016808-CPOR / R)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV AGO-SET 2021(OBS REGRAS PDRLOG A1).R$5,45.22D.02M.369H.REF:PDRLOG2021. SI - 04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS (2021NC408657 - COLOG - 06JUL21) REQ. 018 / APROV DE 17 FEV 22, SRP 14 / 2021 DA 7 RM, CPORR PART

Local da Entrega
AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO- 1020- CASA FORTE - RECIFE- PE

Informação Complementar
16018205000022021 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/02/2022 15:05:48	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	14.791,50

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL	14.791,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/02/2022	Inclusão	50,00000	295,8300	14.791,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
ALLAN DE ALMEIDA SERRãO	ANDRE RICARDO SOARES
***.892.227-**	***.397.619-**
23/02/2022 15:05:48	23/02/2022 10:44:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/02/2022 15:05:48	Alteração

23 FEV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

NOTA EXPLICATIVA

Informo que na descrição da Nota de Empenho 2022NE000023 **onde se lê** (016808-CPOR / R)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 2ª PRV AGO-SET 2021(OBS REGRAS PDRLOG A1).R$5,45.22D.02M.369H.REF:PDRLOG2021. SI - 07 GENEROS ALIMENTARES (2021NC8657 - COLOG - 06Jul21) **leia-se** (016808-CPOR / R)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1ª PRV MAR-JUN22(OBS REGRAS PDRLOG A1).R$5,45.22D.04M.401H.REF:PDRLOG2022. SI - 07 GENEROS ALIMENTARES (2022NC402194 - COLOG - 10Fev22), devido a erro de digitação do operador.

Recife – PE, 07 de março de 2021.

ANDRÉ RICARDO SOARES – Cap Art
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 07/03/2022 14:55:04
Usuário: 01456354493

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	3
02046455	MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO	Inadimplente	Há até 30 dias:	1
			Há mais de 30 dias:	2

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
02313673*	ANP-GAS NAT. E BIOCOMBUSTIVEIS	23/02/2022 17:26:00
00662270	INMETRO	11/11/2021 15:13:00
04898488	AGENCIA NAC.TRANSP.TER.-ANTT	29/01/2018 11:23:00

** Registros incluídos há até 30 dias.*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

NOTA EXPLICATIVA

Com relação ao CADIN, em uma análise do histórico da aprovação da Lei do Cadin (10.522/2002) no Congresso Nacional. Isso porque, tal legislação se originou da Medida Provisória n. 1.442, de 1996, na qual se previa expressamente que inscrição no cadastro impediria a celebração de contratos administrativos. No entanto, ao longo do processo legislativo, o texto foi modificado, sendo suprimido o referido impedimento na versão final promulgada, evidenciando que sua retirada foi uma escolha consciente do legislador e não mera omissão.

A questão, inclusive, já foi objeto de decisão do Supremo Tribunal Federal, que no julgamento da ADI 1454 se posicionou no sentido de que a mera necessidade de consulta prévia ao Cadin não pode resultar em óbice à contratação pelo Poder Público, ao decidir que "a criação de cadastro no âmbito da Administração Pública Federal e a simples obrigatoriedade de sua prévia consulta por parte dos órgãos e entidades que a integram não representam, por si só, impedimento à celebração dos atos previstos no art. 6º do ato normativo impugnado".

De tal modo, não cabe à discricionariedade do administrador estabelecer tal exigência, sob pena de, além de ferir o princípio da legalidade, violar também a separação de poderes, fundamento necessário do nosso Estado de Direito.

Recife – PE, 07 de março de 2022

ANDRÉ RICARDO SOARES – Cap Art
Chefe da SALC do CPOR/R